



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 541/2009

“Declara de utilidade pública o Sindicato Rural de Guiricema.”

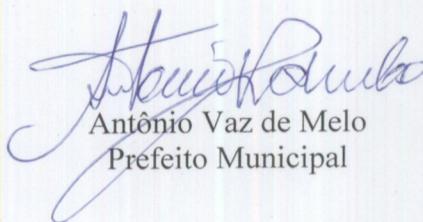
A Câmara Municipal de Guiricema-MG, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

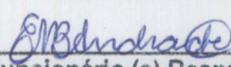
Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública sem fins lucrativos o “Sindicato Rural de Guiricema”, com sede na Rua Celso Machado, nº 08, Centro de Guiricema.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guiricema, 18 de maio de 2009.


Antônio Vaz de Melo
Prefeito Municipal

Publicado em 18/05/09 por 30
dias, no Mural da Prefeitura Municipal de
Guiricema, conforme estabelecido em
Lei Municipal Nº 235/97 de 23/10/1997
 - 409
Funcionário (a) Responsável - Matrícula